



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DESPACHO Nº 1666/2026/PROAF/UFNT

Processo: 23868.000086/2026-13

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL**

(Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Interessado: Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT

Objeto: Contratação emergencial de serviços de alimentação para o Restaurante Universitário

1. AUTORIZAÇÃO

Considerando:

- I - Que os autos retornaram do setor demandante com o integral cumprimento das recomendações exaradas no Parecer Jurídico da Procuradoria Federal junto à AGU, encontrando-se o processo devidamente instruído e em conformidade com a legislação vigente;
- II - Que restou caracterizada situação emergencial consubstanciada no risco iminente de descontinuidade dos serviços de alimentação do Restaurante Universitário da UFNT, serviço essencial à permanência estudantil e à garantia da segurança alimentar dos discentes;
- III - Que a eventual paralisação do fornecimento de refeições comprometeria o interesse público primário, gerando prejuízos imediatos à comunidade acadêmica;
- IV - Que a hipótese se enquadra no disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;
- V - Que foram observados os pressupostos legais da contratação direta, incluindo justificativa técnica da necessidade, demonstração da compatibilidade do preço com o mercado e indicação de dotação orçamentária;

AUTORIZO, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação destinados ao

Restaurante Universitário da UFNT, pelo prazo estritamente necessário à superação da situação emergencial, observados os limites temporais e materiais estabelecidos na legislação vigente.

Determino a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do instrumento contratual, com posterior publicação do ato na forma da lei.

Araguaína, 27 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Clarete de Itoz
Pro-Reitora de Finanças e Execução Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Clarete de Itoz, Pró-Reitor(a)**, em 27/02/2026, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufnt.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130656** e o código CRC **488EBC0C**.